



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



PROCESSO SELETIVO 003/2023  
Modalidade Chamada pública

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lajeado Grande – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo 03/2023 - Modalidade Chamada Pública para a contratação emergencial temporária de Professor Pedagogia de Educação Especial, para compor o quadro de servidores da Educação.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007.

CONSIDERANDO que após realizadas escolhas de vagas referentes aos processos seletivos 001/2023 ainda em validade, não foi suprida necessidade mínima de pessoal para o funcionamento das atividades escolares para o ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da educação.

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo 003/2023 na modalidade Chamada pública para o provimento emergencial de vaga para a função de Professor de Educação Especial.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

| Cargo                          | Vagas   | Carga Horária | Vencimento | Habilitação                                  |
|--------------------------------|---------|---------------|------------|----------------------------------------------|
| Professor de Educação Especial | 01 + CR | 20            | 2030,49    | Licenciatura em Pedagogia/Educação Especial. |

1.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação solicitada no item 1.2 deste edital, em envelope endereçado à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003-2023, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajeado Grande SC, sito à Rua Vitória 155 Centro, Lajeado Grande SC, a partir das 08h00min do dia 10/04/2023 até as 16h30min do dia 13/04/2023 respeitando os dias de expediente normal da Secretaria de educação. Para recebimento das inscrições serão considerados os horários de atendimento normal da Secretaria de Educação 07:45 as 11:30 e 13:00 as 17:00, respeitando o horário diferenciado do início e fim de inscrições.

1.2 Para realizar da inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

1.2.1 Ficha de inscrição preenchida em duas vias (Anexo I);

1.2.2 Fotocópia da documentação pessoal (RG CPF Título Eleitoral, Obrigações militares se do sexo masculino)

1.2.3 Comprovante de Habilitação mínima para o cargo pretendido. (Fotocópia)

1.2.4 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida se houver. (Fotocopia)

1.2.5 Comprovante de tempo de serviço para a função de professor de Educação Especial; (cópia ou original conforme o caso)

1.3 Poderão se inscrever para este processo seletivo os candidatos que cumpram as seguintes

Exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Ter 18 anos completos na data da inscrição;

- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



- Atender as exigências contidas neste Edital.

### 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL.

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço para o cargo de Professor Pedagogia/ Educação Especial.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação e tempo de serviço:

- Cópias de certificados/atestados de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia/Educação Especial, Pós-graduação/ Mestrado ou doutorado na área do cargo preterido.
- Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, escolas particulares; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço e Carteira de trabalho).
- Para professores aposentados o tempo de serviço válido para este processo seletivo inicia contagem a partir da aposentadoria.
- Na apuração do tempo de serviço não serão computados tempos concomitantes.

2.3 A avaliação dos títulos e do tempo de serviço, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

2.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

2.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

2.5. Os títulos e tempo de serviço considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO    | CRITÉRIOS UTILIZADOS                                                                                                                                                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA      |
|------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1    | Doutorado        | Na Área de Atuação                                                                                                                                                                               | 1,5 Pontos            |
| 2    | Mestrado         | Na Área de Atuação                                                                                                                                                                               | 1,5 Pontos            |
| 3    | Pós graduação    | Na Área de Atuação                                                                                                                                                                               | 1,5 Pontos            |
| 4    | Graduação        | Na Área de Atuação                                                                                                                                                                               | 2,5 Pontos            |
| 5    | Tempo de serviço | 01 Mês até 01 ano (0,5 pontos)<br>01 Ano e 01 dia até 03 anos (1,0 ponto)<br>03 Anos e 01 dia até 05 anos (2,0 pontos)<br>05 Anos e 01 dia até 07 anos (2,5 pontos)<br>+ De 07 anos (3,0 pontos) | De 0,5 até 3,0 pontos |

2.6 Havendo empate na pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior Levando-se em conta dias, meses e anos;
- Maior tempo de formação profissional/ conclusão de curso, levando-se em conta dias, meses e anos;
- Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



2.7 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### 3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em até 02 dias úteis após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br) e exposta no mural público oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 O Prefeito Municipal de Lajeado Grande designará Comissão composta por servidores do quadro do município para acompanhamento e efetivação deste processo seletivo, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no processo seletivo não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública por chamada de edital próprio para escolha das vagas.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este processo seletivo terá vigência até 22/12/2023.

5.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Lajeado Grande, SC, incluindo contatos telefônicos e correio eletrônico, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

5.3 A publicação das informações referentes ao este processo seletivo, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br)

5.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007 e suas alterações;

5.5 O candidato aprovado, quando convocado se assumir vaga, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil.
- Comprovante de residência
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**



5.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

5.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não assumir a vaga ou não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 5.5 deste Edital, passará automaticamente a vez para o subsequente.

5.8 O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar este processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Lajeado Grande, 06 de abril de 2023.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Suiana Cristina Pagliari  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**



Anexo I

**Ficha de inscrição e entrega de documentação**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO SUPERIOR**

Formação \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 ESPECIALIZAÇÃO**

Formação \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 MESTRADO

Formação \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.5 DOUTORADO

Formação \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. TEMPO DE SERVIÇO

Possuo de tempo de serviço na função de professor pedagogia/educação especial  
\_\_\_\_\_ dias, sendo \_\_\_\_\_ ano (s) \_\_\_\_\_ mês/meses e \_\_\_\_\_ dia (s).

Cientifico que, são de minha responsabilidade as informações desta ficha de inscrição e entrega de documentação citada na mesma e contida no envelope conforme item 1.1 e 1.2 do edital.

5. Solicito minha inscrição para o cargo:

( ) Professor Pedagogia/Educação Especial 20 horas

\_\_\_\_\_  
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Para Uso da comissão organizadora:

Protocolo de recebimento de inscrição:

Inscrição n. \_\_\_\_\_

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento \_\_\_\_\_